



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2019, processo administrativo nº 2018/32956, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material Elétrico, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.-jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/pre-goes-eletronicos/pregao-eletronico-n-015-2019>.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

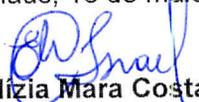
“Conforme verificado, tem-se a determinação conforme a NBR NM 247-5, em seu Item 6, que versa sobre condutores com cobertura comum de policloreto de vinila nas classes 4 ou 5, para o número de condutores de 2 a 5, temperatura máxima 70°C, que a Tensão Nominal deve ser de 300/500V.

Dessa forma, reconhecemos por procedente o questionamento realizado, aproveitando para retificar e tomando por correta a especificação de tensão de isolamento de 300/500V nos Itens questionados, conforme norma técnica vigente.

Nesse sentido, houve um equívoco técnico na especificação dos referidos itens que não impactam em aumento no valor dos produtos por não haver produtos com as especificações descritas originalmente no Termo de Referência. Desse modo, entendemos que não haveria alteração nos preços das cotações.”

Considerando que o questionamento apresentado é de natureza puramente técnica, a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento exclusivo na manifestação da Divisão de Infraestrutura e Logística, mantêm-se inalterados os termos do Edital e, via de consequência, mantida a data de abertura do certame, a ser realizada no dia 27 de maio de 2019, às 09h30 (horário de Brasília).

Manaus, 16 de maio de 2019.


Elizia Mara Costa Israel
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

De : Nilson Monteiro de Oliveira
<nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Qui, 16 de mai de 2019 11:10

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

Para : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, ricardo.correa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, CPL
<cpl@tjam.jus.br>

Olá,

Conforme conversado, houve um equívoco técnico na especificação dos referidos itens que não impactam em aumento no valor dos produtos por não haver produtos com as especificações descritas originalmente no Termo de Referência. Desse modo, entendemos que não haveria alteração nos preços das cotações.

De: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>
Para: "Nilson Monteiro de Oliveira" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "ricardo.correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>
Cc: "CPL" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de maio de 2019 10:16:27
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

Bom dia,

Considerando a manifestação técnica sobre o questionamento do Grupo Evoque, questiona-se:

- 1 - No ato de elaboração do Termo de Referência houve erro de digitação para os itens 23 e 24? Caso não tenha, a procedência do Pedido de Esclarecimento altera o objeto da licitação ou a descrição de seus itens?
- 2 - Caso proceda, essa alteração incide na cotação de preços? Será necessário cotar novamente os itens em razão da alteração?

Atenciosamente,
Lázaro Queiroz
Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743

De: "Nilson Monteiro de Oliveira" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>
Para: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>
Cc: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de maio de 2019 9:48:43
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

Olá,

Segue anexa a resposta ao questionamento.

De: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Nilson Monteiro de Oliveira" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, "ricardo.correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>
Cc: "CPL" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de maio de 2019 7:49:06
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 015/2019, PA 2018/32956.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 24/05/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo **hoje, 16/05/2019, às 10:30h.**

Atenciosamente,
Lázaro Queiroz
Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743

De: "LICITACOES" <licitacoes@grupoevoque.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de maio de 2019 15:07:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão 15-2019

Boa Tarde, prezados,

Segue em anexo pedido de esclarecimentos referente ao pregão 15/2019, conto com a gentileza dos senhores para que seja analisado o documento, bem como, que seja

confirmado o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Betina Jacoboski
Grupo Evoque
(41)3679-0239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando nº 173/2019-DVENG/TJAM

Manaus, 16 de Maio de 2019

À Senhora

Larissa de Oliveira Alves

Representante legal da empresa Evoque Logística e Construções Eireli

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão 15/2019

Honra-nos cumprimenta-la na oportunidade em que viemos por meio deste expediente responder ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa licitante Evoque Logística e Construções Eireli referente ao questionamento da especificação dos Itens 23 e 24 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 15/2019.

Conforme verificado, tem-se a determinação conforme a NBR NM 247-5, em seu Item 6, que versa sobre condutores com cobertura comum de policloreto de vinila nas classes 4 ou 5, para o número de condutores de 2 a 5, temperatura máxima 70°C, que a Tensão Nominal deve ser de 300/500V.

Dessa forma, reconhecemos por precedente o questionamento realizado, aproveitando para retificar e tomando por correta a especificação de tensão de isolamento de 300/500V nos Itens questionados, conforme norma técnica vigente.

Sem mais para o presente, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista
DVENG / TJAM

**NILSON MONTEIRO
DE OLIVEIRA:
93306571253**

Assinado digitalmente por NILSON MONTEIRO DE
OLIVEIRA/93306571253
DN: c=BR, o=CPF-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=NILSON MONTEIRO DE
OLIVEIRA/93306571253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-05-16 13:42:14

